

PORTARIA N°058/2026

DESIGNA servidores públicos municipais para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência de Moreilândia (FUNPREMO) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e jurídicas advindas do Arts. 64 e 66, ambos da Lei Previdenciária Municipal n. 297/2005, de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais infra nomeados e listados (ativos e inativos) para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência de Moreilândia, para o exercício de seus mandatos no interstício do quadriênio 2026-2030, compreendendo o período de 16 de março de 2026 a 16 de março de 2030, nos termos das disposições encampadas nos § 2º do Art. 64 e § 2º do Art. 66, da Lei Previdenciária Municipal n. 297/2005, de 2005.

I - DESIGNA para constituir o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência de Moreilândia (FUNPREMO) os servidores públicos infra nomeados e listados:

CONSELHO DELIBERATIVO		
NOMES	MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
1 - José Delcivan Marcelino de Lima 2 - Antonio Izailton Araújo 3 - Adeilda Xavier Guedes Ramos 4- Pedro Junho dos Anjos	Presidente Suplente Titular Suplente	PODER EXECUTIVO
1 - Iolanda Petronilio Cordeiro 2 - Carlos Roberto Ferreira Angelim	Titular Suplente	PODER LEGISLATIVO
1 - Raimar M. X. Quesado Batista 2- Terezinha Sinforosa de Jesus Oliveira	Titular Suplente	SINSERMM

3 - Ana Tercia Quesado Oliveira Sales	Titular	
4 - Maria Miranda Alves	Suplente	
1 - Merivania Xavier de Oliveira	Titular	APOSENTADOS/ PENSIONISTAS
2 -Luzimar Evangelista Pereira de Sousa	Suplente	

II - DESIGNA para constituir o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Moreilândia (FUNPREMO) os servidores públicos infra nomeados e listados:

CONSELHO FISCAL		
NOMES	MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
1 - Cleyton Edyerton Dantas Silva 2 - Maria Precilia Guedes	Presidente Suplente	PODER EXECUTIVO
1 - Antonio Geraldo de Lima 2 - Jucier Junior Rodrigues de Alencar	Titular Suplente	PODER LEGISLATIVO
1 - José Carlos Bizerra 2 - Maria Ednalva Lopes	Titular Suplente	SINSERMM
1 - Shirlângia Maria Sampaio 2 -Jucilene Sales da Silva	Titular Suplente	APOSENTADOS/ PENSIONISTAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagiram para a partir de 16 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se

Moreilândia-PE, em 31 de março de 2026.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
- Prefeito de Moreilândia -